



# Encontro com Assistentes Acadêmicos para Esclarecimento dos Processos de Solitação de Claros Temporários

**15/08/2023**

# Casos para solicitação de temporários

A Resolução nº 8362, de 17 de Janeiro de 2023 regulamenta quais são os casos de necessidade de contratação de docente temporários na Universidade.

## Casos em que se é possível a solicitação de temporários:

**Art.1º; §1º, incisos:** I - implantação de cursos ou criação de disciplinas, desde que esteja aberto concurso público para provimento das vagas

II - **vacância de cargo**, desde que esteja em curso, mediante a distribuição de claro, processo para realização de concurso público ou esteja aberto o concurso público para provimento das vagas

III – **aumento transitório e excepcional no volume de trabalho**, que não possa ser atendido por meio de remanejamento de pessoal, da prestação de serviço extraordinário e, quando cabível, de aumento de jornada ou carga horária.

# Art. 1º, §1º, inciso I - Implementação de cursos ou criação de disciplinas

## Solicitação

**I – implantação de cursos** ou criação de **disciplinas, desde que esteja aberto concurso público** para provimento das vagas;

### Identificação da solicitação

Formalizar a solicitação de claro temporário, informando o Departamento que o solicita, e área de atuação.

### Motivação

Especificar nome do(a) novo(a) curso/disciplina, de forma a anexar na solicitação documentos comprobatórios de criação de novo curso/disciplina e publicação de edital de abertura de concurso público no Diário Oficial. \*

\* Como curso novo se compreende cursos os quais não houve ainda a formação (graduação) de sua primeira turma.

### Informação do concurso em andamento

Especificar a data de abertura e a fase do concurso público para provimento das vagas: (anexar Edital de abertura do concurso no Diário Oficial)

### Conclusão

# Art. 1º, §1º, inciso II - Vacância de cargo

## Solicitação

II – **vacância de cargo**, desde que esteja em curso, **mediante a distribuição de claro**, processo para **realização de concurso público ou esteja aberto o concurso público** para provimento das vagas;

### Identificação da solicitação

Formalizar a solicitação de claro temporário, informando o Departamento que o solicita, e área de atuação.

### Motivação

Descrever a motivação demonstrando qual o docente que ocupava o cargo em vacância permanente, tipo de vacância (aposentadoria, falecimento, entre outros), e indicar o amparo no artigo 1º, §1º inciso II da Resolução 8362/2023.

### Informação do concurso em andamento

Apresentar a vaga do concurso em andamento, através do seu número de claro e departamento (que deve ser o mesmo da solicitação de temporário), sendo também bem-vindos o Edital aberto e/ou a Portaria de distribuição.\*

### Conclusão

\* O claro temporário deve ser para o mesmo Departamento e área do cargo em vacância.



# Art. 1º, §1º, inciso III - Sobrecarga didática com impossibilidade de remanejamento

## Solicitação

III – aumento **transitório e excepcional no volume de trabalho**, que **não possa ser atendido por meio de remanejamento de pessoal**, da prestação de serviço extraordinário e, quando cabível, de aumento de jornada ou carga horária. \*

### Identificação da solicitação

Formalizar a solicitação de claro temporário, informando o Departamento que o solicita, e área de atuação.

### Motivação

Breve relato sobre a impossibilidade dos docentes da área assumir as atribuições do/a docente afastado/a, demonstrando a carga horária dos respectivos docentes e indicar o amparo no artigo 1º, §1º inciso III da Resolução 8362/2023.

### Identificação do amparo no artigo 2º da Resolução 8362/2023

O art.2º esclarece os casos que se enquadram como aumento transitório e excepcional no volume de trabalho, portanto a solicitação também deve se enquadrar em um dos três casos delimitados. Deve conter as informações de acordo com o próximo slide.

### Conclusão

\* O claro temporário deve ser para o mesmo Departamento e área do afastamento, docente em licença ou concurso (art.2º).

# Casos delimitados pelo Art. 2º

Artigo 2º – O aumento transitório e excepcional no volume de trabalho, de que trata o inciso III do § 1º do artigo 1º desta Resolução, pode se dar nos casos de:

I – **licenças saúde superiores a 6 meses, licenças maternidade e licenças paternidade** de servidor adotante \*

- Identificar o docente em licença (nome e área de atuação);
- Apresentar o período da licença, com atenção à exigência de superioridade a 6 meses (180 dias);
- As licenças mencionadas devem estar devidamente cadastradas nos sistemas corporativos, ou então apresentar documento médico comprobatório.

II – afastamentos **superiores a 6 meses** para realização de **pós-doutorado no exterior** \*

- Identificar o docente em afastamento (nome e área de atuação);
- Identificar a instituição de ensino no exterior, período do afastamento, com atenção à exigência de superioridade a 6 meses (180 dias), e, quando houver, indicar edital de realização;
- O afastamento deve estar devidamente cadastrado nos sistemas corporativos.

III – não habilitação de candidatos nos concursos abertos pela Universidade para provimento de cargo efetivo de Professor Doutor.

- Identificar o concurso (Edital), cargo em concurso e relatório final;
- Identificar docente que ocupava o cargo em vacância e tipo de vacância

\* O período de vigência do claro temporário é concomitante com o período de afastamento/licença.

\*\* O período de vigência do claro temporário do afastamento para ocupar cargos na Administração Central Pública é de 1 (um) ano, com possibilidade de solicitar prorrogação.



**Vice Reitoria**

Universidade de São Paulo